

LEI Nº 1179/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO VIGENTE NO VALOR TOTAL DE R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente, **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)** de acordo com o disposto no art.43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	Secretaria de Assistência Social		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2053	Manutenção Assistência Proteção Social Especial		
8430-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	22.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	22.500,00
--	------------------

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, é utilizado como recurso o Cancelamento de dotação no valor de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)** de acordo com o art.43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	Secretaria de Assistência Social		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2053	Manutenção Assistência Proteção Social		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

	Especial		
5740-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	000	22.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO			22.500,00
------------------------------	--	--	------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EM 29 DE JUNHO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO

PREFEITO MUNICIPAL